3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Termo Aditivo n° 83/2016 Contrato n° 120/2015 Processo Administrativo n° 70/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL e de outro lado o Sr. ANTÔNIO MIOTTO, já qualificados no instrumento contratual firmado em 28 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Lei Federal nº 10.192, e no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, é concedido o reajuste do valor do aluguel. O reajuste previsto no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA leva em consideração o índice do INPC, apresentado nos últimos 12 meses. O período levado em consideração vai de novembro de 2015 a outubro de 2016, e para este a variação do INPC foi de 8,50%, passando o valor do aluguel para R\$ 542,52 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais com Cinquenta e dois Centavos) por mês.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O presente termo tem vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2016, se encerrando em 31 de dezembro de 2016.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 10 de novembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Antônio Miotto

CPF n° 204.156.130-00

Locador

Testemunhas: